

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº 587, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"Dispõe sobre Convênio com a MUSITEC INFORMÁTICA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Alvorada**, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Alvorada a firmar convênio com a Escola Musitec Informática para ministrar cursos de informática a pessoas de baixa renda de nossa comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido convênio terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período caso seja de interesse das partes.

Art. 2º - O valor do referido convênio será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, para o atendimento de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro do ano 2.000 (dois mil), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**,
Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 1.999

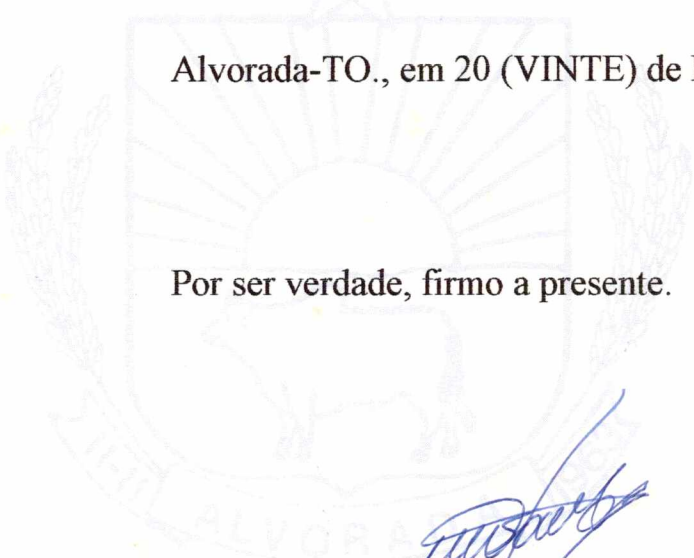

JOSE BARBARESCO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direitos, que foi afixada no Placard desta Prefeitura e em vários outros locais, a **LEI Nº 587 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.999**, para conhecimento público, nesta data.

Alvorada-TO., em 20 (VINTE) de Dezembro de 1.999.

Por ser verdade, firmo a presente.



Wilton Francisco dos Santos
WILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Sec. de Adm. e Finanças